

EDITAL CPG/IE-Nº 03/2017
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE
DOUTORADO EM CIÊNCIA ECONÔMICA DO INSTITUTO DE
ECONOMIA DA UNICAMP – 2018

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos Cursos de:
 - a) **Mestrado em Ciência Econômica**
 - b) **Doutorado em Ciência Econômica**
- 1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do Instituto de Economia da Unicamp, Parecer CPG/IE Nº044/2017 de 24 de maio de 2017 e Deliberação Congregação Nº 075/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente.
- 1.3. Os cursos do Programa de Pós-Graduação em Ciência Econômica do Instituto de Economia/UNICAMP são stricto sensu, gratuitos, com dedicação integral de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino.
- 1.4. A duração do curso de Mestrado é de no máximo 36 meses, e de Doutorado é de no máximo 48 meses.
- 1.5. As informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas por meio do **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia** em www.eco.unicamp.br/posgraduacao

2. VAGAS E COTAS

- 2.1. Para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Econômica, será considerado para preenchimento o máximo de **15 vagas para o Mestrado** e de **15 vagas para o Doutorado**.
- 2.2. Em cumprimento à decisão tomada pela Congregação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Econômica adota uma política de ação afirmativa, dirigida a candidatos negros (pretos e pardos), com nacionalidade brasileira ou residentes no Brasil.
- 2.3. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Econômica do IE/UNICAMP serão designados como optantes.
- 2.4. Serão reservadas no Processo Seletivo um total de 3 vagas para o Mestrado e de 3 vagas para o Doutorado para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).
- 2.5. As vagas não reservadas são de ampla concorrência para os candidatos que não optarem pelo sistema de cotas.
- 2.6. Todos os candidatos optantes e não optantes obedecerão as regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas.
- 2.7. As cotas estabelecem um número mínimo para a convocação de candidatos optantes aprovados. Esse mínimo pode não ser atingido caso não haja candidatos optantes aprovados suficientes para cumprir a cota. O número de optantes aprovados pode ser superior à cota estabelecida caso, após definidas as médias finais, um candidato optante obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência.
- 2.8. A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia, com base em aspectos como número de bolsas e capacidade de orientação, poderá não preencher totalmente o número máximo de vagas estabelecidas no item 2.1.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual para ingresso no curso de Mestrado todos os portadores de diploma de Graduação.
- 3.2. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual para ingresso no curso de Doutorado todos os portadores de diploma de Mestrado.
- 3.3. Admite-se a inscrição, para a seleção de **Mestrado**, de candidatos que comprovem a real possibilidade de obterem o diploma de graduação antes do período de matrícula dos ingressantes no Programa, através de declaração oficial da instituição de ensino.
- 3.4. Admite-se a inscrição de candidatos que ainda não concluíram o Mestrado na seleção ao **Doutorado**, desde que comprovem, através de Ata, a realização do exame de qualificação até o fim do período de inscrições e que apresentem declaração do Orientador em que conste a data provável da defesa da dissertação de Mestrado.
- 3.5. Só poderão matricular-se no Mestrado em Ciência Econômica os candidatos selecionados que, na data da matrícula, apresentarem diploma ou certificado de conclusão de graduação.
- 3.6. Só poderão matricular-se no Doutorado em Ciência Econômica os candidatos selecionados que, na data da matrícula apresentarem, além do diploma de graduação, comprovante de obtenção do grau de Mestre.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na concordância com as normas e instruções para o processo de seleção, contidas no presente Edital.

Mestrado

- 4.2. Os candidatos ao curso de Mestrado em Ciência Econômica deverão se inscrever no processo de seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC, de acordo com o calendário divulgado no Manual do Candidato do Exame de Seleção ANPEC 2018.
- 4.3. Consultar o site <https://www.anpec.org.br/exame/portal/index.php>, para informações sobre procedimentos e inscrições.
- 4.4. Não é necessário ao candidato inscrito no Mestrado o envio de documentos para o Instituto de Economia da Unicamp, conforme orienta o Manual da ANPEC.
- 4.5. Caso o candidato opte por concorrer às vagas reservadas para a política de cotas, deve fazer o upload da Declaração de Optante por Cotas, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital, e enviar o documento **devidamente assinado e somente em PDF** para posgrad@eco.unicamp.br com o título da mensagem: COTAS 2018.

Doutorado

- 4.6. Os candidatos ao curso de Doutorado em Ciência Econômica deverão se inscrever **de 01/08 a 15/09/2017** através de preenchimento de ficha de inscrição no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia** (www.eco.unicamp.br/posgraduacao), fazendo o upload obrigatório dos seguintes documentos no sistema:

4.6.1 Projeto de Pesquisa:

O Projeto de Pesquisa deve ter no máximo 15 páginas (Arial 12, espaço 1,5) e respeitar a seguinte

estrutura:

- **Título do projeto**
- **Resumo e palavras-chave (máximo de 150 palavras)**
- **Introdução e justificativa (definição do problema e hipótese)**
- **Objetivos**
- **Metodologia**
- **Cronograma (atividades e metas por período)**
- **Referências bibliográficas**

4.6.2. Currículo Lattes atualizado

4.6.3. Histórico Escolar de Mestrado, com timbre da Instituição de Ensino, constando disciplinas, notas e carga didática, juntamente com os respectivos comprovantes mencionados nos itens 3.2 ou 3.4.

4.6.4. Declaração de Optante por Cotas, documento obrigatório apenas para optantes pelas cotas de ingresso. Deve ser apresentada em Arquivo único em PDF devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado no Anexo I.

4.6.5. Uma Carta de Recomendação datada dentro do período das inscrições e devidamente assinada. Não há um modelo padrão para que o recomendante insira os aspectos que considerar relevantes sobre o recomendado. Será aceita apenas uma Carta de Recomendação.

4.7. Todos os documentos listados no item 4.6 (carregados no sistema de inscrição) são obrigatórios e deverão estar somente no formato pdf, com tamanho máximo de 8MB cada.

4.8. As inscrições com envio incompleto de documentos ou com documentos fora das especificações serão automaticamente canceladas.

4.9. Ao final da inscrição o candidato deverá receber uma mensagem de confirmação. Caso não receba, terá 24 horas para entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação através do e-mail posgrad@eco.unicamp.br

4.10. A responsabilidade pela efetivação da inscrição é exclusiva do candidato.

4.11. Não será admitida a inscrição fora do prazo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Mestrado

5.1. As provas e a correção das provas serão realizadas de acordo com as informações presentes no Manual do Candidato do Exame de Seleção da ANPEC 2018.

Doutorado

5.2. A seleção dos candidatos aos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Economia / UNICAMP será realizada por uma Comissão de Seleção constituída por docentes integrantes do Programa, designados pela Comissão de Pós-Graduação do IE/UNICAMP.

5.3. O Processo Seletivo será realizado em duas fases. A primeira fase, de caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos e do projeto de pesquisa. A segunda fase, a ser realizada apenas pelos aprovados na primeira fase, será composta pela realização de provas escritas e entrevista. A Média Final e a Média Final Padronizada do Processo Seletivo serão calculadas considerando os seguintes pesos:

- **Análise dos documentos e do projeto de pesquisa – 25%**
- **Provas escritas – 50%**
- **Entrevista – 25%**

PRIMEIRA FASE:

De caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos e do projeto de pesquisa.

5.3.1. Os projetos de pesquisa e a documentação (Currículo Vitae, Histórico Escolar e Carta de Recomendação) serão avaliados por no mínimo dois pareceristas independentes definidos pela Comissão de Pós-Graduação do IE/UNICAMP.

5.3.2. A avaliação da documentação levará em conta o desempenho anterior do candidato, a adequação às linhas de pesquisa do programa e o potencial de desenvolvimento de teses e dissertações de boa qualidade.

5.3.3. A avaliação do projeto de pesquisa incidirá sobre a capacidade do candidato de:

5.3.3.1. Delimitar um problema de pesquisa, explicitando com clareza seus objetivos;

5.3.3.2. Inserir seu projeto em um quadro teórico relevante e coerente;

5.3.3.3. Desenvolver uma justificativa, mostrando a relevância do tema proposto;

5.3.3.4. Elaborar uma metodologia coerente e consistente;

5.3.3.5. Apresentar um cronograma viável e

5.3.3.6. Ter temática adequada às linhas de pesquisa do Programa de Ciência Econômica.

5.3.4. Apenas os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados para a segunda fase do Processo Seletivo. O resultado da primeira fase será divulgado no [site da Pós-Graduação do Instituto de Economia](#).

5.3.5. Serão convocados para a segunda fase do Processo Seletivo ao menos 20% dos candidatos negros optantes ao sistema de cotas nesta fase da seleção.

5.3.6. As notas dos candidatos aprovados serão utilizadas para compor a Média Final e a Média Final Padronizada.

5.3.7. Não há nota mínima para aprovação do candidato para a segunda fase.

5.3.8. Não haverá possibilidade de recurso ou de revisão sobre os resultados da primeira fase.

SEGUNDA FASE:

5.3.9. A segunda fase consistirá na realização de **duas provas presenciais** e de uma **entrevista** com a Banca de Seleção.

DAS PROVAS:

5.3.10. As provas serão **dissertativas**, cada uma com a duração de 2 (duas) horas, e avaliarão os conhecimentos dos candidatos em áreas temáticas relevantes e sua capacidade de expressão escrita.

5.3.11. As provas serão divididas em dois grupos: Macroeconomia e Microeconomia; e Economia Política e Economia Brasileira Contemporânea. Os candidatos poderão escolher entre a prova de Macroeconomia e a de Microeconomia e, em seguida, poderão escolher entre a prova de Economia Política e a de Economia Brasileira Contemporânea.

5.3.12. Cada uma das notas das provas dissertativas terá peso de 25% na Nota Final (totalizando 50%).

5.3.13. As provas serão realizadas no Pavilhão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Unicamp, na data prevista no Item 8 deste Edital, com início às 8 horas da manhã.

5.3.14. Não serão admitidos atrasos para o início das provas.

5.3.15. É obrigatória a apresentação de documento oficial recente e com foto no dia da prova.

5.3.16. A bibliografia para cada uma das provas será disponibilizada no site do Programa de Pós-graduação do Instituto de Economia conforme Calendário estabelecido no item 8 deste Edital.

5.3.17. Nesta fase do Processo Seletivo não haverá possibilidade de recurso ou de revisão das provas.

DAS ENTREVISTAS:

- 5.3.18.** As entrevistas serão realizadas por uma Comissão designada pela Comissão de Pós-Graduação em Ciência Econômica considerando-se o Projeto de Pesquisa, o Histórico Escolar, o Curriculum Lattes e a trajetória acadêmica do candidato.
- 5.3.19.** As entrevistas ocorrerão no período conforme Calendário estabelecido no item 8 deste edital.
- 5.3.20.** Os locais e os horários das entrevistas serão divulgados no site da Pós-Graduação.
- 5.3.21.** Os candidatos serão convocados para as entrevistas através do site da Pós-Graduação do Instituto de Economia.
- 5.3.22.** A nota da entrevista terá peso de 25% na media final.
- 5.3.23.** Nesta fase do Processo Seletivo não haverá possibilidade de recurso.

6. DA APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Mestrado

- 6.1.** Para serem aprovados neste Processo Seletivo os candidatos ao Mestrado, no sistema de ampla concorrência, devem ter nota na Prova Dissertativa de Economia Brasileira igual ou superior a 6. Os candidatos optantes pelo sistema de cotas devem ter nota na Prova Dissertativa de Economia Brasileira igual ou superior a 5.
- 6.2.** Ao final deste Processo Seletivo serão divulgadas no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia duas listas de classificação (para optantes e não optantes) seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.3.** A classificação final dos candidatos ao mestrado obedecerá a fórmula de cálculo de nota padronizada definida pela ANPEC.

Doutorado

- 6.4.** Para serem aprovados neste Processo Seletivo os candidatos ao Doutorado no sistema de ampla concorrência devem ter Nota Final igual ou superior a 6. Os candidatos optantes pelo sistema de cotas devem ter Nota Final igual ou superior a 5. A Nota Final será calculada da seguinte maneira:

$$\text{Nota Final} = \text{NP} * 0,25 + \text{NM} * 0,25 + \text{NEBP} * 0,25 + \text{NE} * 0,25$$

Onde:

NP = Nota do Projeto

NM = Nota da prova de Macroeconomia ou Microeconomia

NEBP = Nota da prova de Economia Brasileira ou Economia Política

NE = Nota da entrevista

- 6.5.** Ao final deste Processo Seletivo serão divulgadas no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia duas listas de classificação (para optantes e não optantes), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.6.** A classificação final dos candidatos ao doutorado obedecerá a uma fórmula de cálculo definida da seguinte maneira:

$$\text{Nota Padronizada Final} = \{(5 + \frac{[(\text{NP}-\text{Mxi})/\text{DPi}]}{100}) * 100 * 0,25 + \{(5 + \frac{[(\text{NM}-\text{Mxi})/\text{DPi}]}{100}) * 100 * 0,25 + \{(5 + \frac{[(\text{NEBP}-\text{Mxi})/\text{DPxi}]}{100}) * 100 * 0,25 + \{(5 + \frac{[(\text{NE}-\text{Mxi})/\text{DPxi}]}{100}) * 100 * 0,25$$

Onde:

NP = Nota do Projeto

NM = Nota da prova de Macroeconomia ou Microeconomia



NEBP = Nota da prova de Economia Brasileira ou Economia Política

NE = Nota da entrevista

Mxi = Média das notas de todos os candidatos

DPxi = Desvio-padrão das notas de todos os candidatos

- 6.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do Resultado Final deste Processo Seletivo.
- 6.8. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado Final exclusivamente por meio digital. O recurso assinado, em arquivo único PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico **posgrad@eco.unicamp.br** com o título da mensagem: RECURSO 2018.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. O Candidato aprovado será informado sobre como realizar sua inscrição on-line no curso através do site.
- 7.2. Somente será considerado matriculado o candidato que tiver realizado sua inscrição no Sistema da Diretoria Acadêmica da UNICAMP e que entregar na Secretaria de Pós-Graduação, pessoalmente ou por correspondência, toda a documentação exigida no item 7.7. **até o último dia útil de janeiro (data limite para a postagem)**.
- 7.3. Cópias dos documentos entregues pessoalmente deverão estar **obrigatoriamente acompanhadas dos originais**.
- 7.4. Cópias dos documentos enviados por correspondência deverão ser **obrigatoriamente autenticadas em cartório**.
- 7.5. **Para documentos emitidos no exterior, apresentar documentos com traduções juramentadas e consularizadas**. Consulte:
http://www.dac.unicamp.br/portal/documentos/documentos_produzidos_no_exterior/
- 7.6. A apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a autenticidade dos mesmos, são de inteira responsabilidade do Candidato, sob pena de ter a sua matrícula recusada pela Diretoria Acadêmica da UNICAMP.
- 7.7. Documentos exigidos para a matrícula:
- 7.7.1. Ficha de inscrição assinada, impressa no momento da inscrição on-line;
- 7.7.2. Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 7.7.3. Cópia de RG (a CNH ou outro documento não substitui este)
- 7.7.4. Cópia de CPF (a CNH ou outro documento não substitui este)
- 7.7.5. Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, para os ingressantes no Mestrado;
- 7.7.6. Diplomas ou Certificados de Conclusão de Graduação e de Mestrado, para os ingressantes no Doutorado;
- 7.7.7. Termo de Ética assinado, disponível em: <http://www3.eco.unicamp.br/posgraduacao/normas-e-procedimentos/termo-etica.html>
- 7.8. O endereço para entrega ou envio dos documentos autenticados em cartório é:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
Instituto de Economia – Secretaria de Pós-Graduação
Rua Pitágoras, 353 - Cidade Universitária Zeferino Vaz – Distrito de Barão Geraldo
Campinas – São Paulo – Brasil – CEP: 13083-857

- 7.9. A Secretaria de Pós-Graduação funciona de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

(exceto feriados e pontos facultativos)

- 7.10. Documentação incompleta ou fora das especificações não será recebida pela Secretaria de Pós-Graduação.
- 7.11. A Matrícula no curso não matriculará automaticamente o aluno nas disciplinas.
- 7.12. **Não** será aceita a matrícula se esta ocorrer simultaneamente com outro Programa de Pós-Graduação da Unicamp.

8. DO CALENDÁRIO

- 8.1. Os candidatos ao Mestrado deverão seguir o calendário divulgado pelo manual do candidato do Exame da ANPEC 2018.
- 8.2. Os candidatos ao Doutorado deverão seguir o Calendário abaixo:

Divulgação da Bibliografia	01/07/2017
Inscrições e envio eletrônico dos documentos	01/08 a 15/09/2017
Análise de Projetos e documentos pela Comissão de Seleção	18/09 a 06/10/2017
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	11/10/2017
Período de Provas e de Entrevistas	30 e 31/10/2017
Divulgação do Resultado Final	27/11/2017

- 8.3. Eventuais alterações no calendário poderão ocorrer devido ao número de candidatos selecionados para as entrevistas. Caso ocorram, serão informadas no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia**.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 9.1. Não estão asseguradas bolsas de estudo aos candidatos aprovados no atual Processo Seletivo.
- 9.2. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa, considerando-se os alunos matriculados.
- 9.3. Considerando as bolsas disponíveis, serão priorizados os candidatos que optarem pelo sistema de cotas.

10. DAS DISPOSIÇÕES NÃO TRATADAS NESTE EDITAL

- 10.1. Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia.



Anexo I – Modelo de Declaração de Optante por Cotas

Eu, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, declaro ser negro(a) (preto(a)/pardo(a)) e opto pela participação no Processo Seletivo de Mestrado/Doutorado do Programa de Ciência Econômica do Instituto de Economia da Unicamp (Edital CPG/IE-Nº03/2017) pelo sistema de cotas.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Anexo II – Linhas de Pesquisa do Instituto de Economia da UNICAMP

1. A economia política do desenvolvimento capitalista no Brasil
2. Comércio e estrutura produtiva na economia internacional
3. Cooperação e integração regional
4. Desafios da economia brasileira no cenário contemporâneo
5. Desenvolvimento e políticas públicas
6. Desenvolvimento industrial e internacionalização produtiva da economia brasileira
7. Desenvolvimento, regulação do trabalho e sindicalismo
8. Desenvolvimento, trabalho e estrutura social
9. Dinâmica de inovações na agricultura
10. Economia agrária e mercado de terras
11. Economia da inovação e da mudança tecnológica
12. Economia das pequenas e médias empresas (PMEs)
13. Economia do crime e economia da saúde
14. Economia do lazer
15. Economia do setor público
16. Economia ecológica
17. Economia política
18. Estratégias, custos, finanças e desempenho das empresas
19. Hegemonias mundiais em perspectiva histórica
20. História do pensamento econômico e pensamento econômico brasileiro.
21. Inserção externa e vulnerabilidade da economia brasileira
22. Interpretações do imperialismo
23. Macroeconomia pós-keynesiana e economia das instituições
24. Modelos dinâmicos aplicados à economia e finanças
25. Moeda, crédito e sistema financeiro no Brasil
26. Novas determinações sobre a urbanização e a questão regional no Brasil e América Latina
27. Política agrícola e gestão de risco no agronegócio
28. Políticas de desenvolvimento regional e planejamento urbano no Brasil e em economias periféricas
29. Relações monetárias e financeiras internacionais
30. Segurança alimentar e nutricional, pobreza rural e distribuição de renda